

# Projeto de Lei Nº 73/2022

*Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais do Município de Itaúna MG.

**Parágrafo único.** A instalação do equipamento citado no “caput” considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**Art. 2º.** Cada unidade escolar terá, no mínimo, 02 (duas) câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

**Parágrafo único.** O equipamento citado no “caput” deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor em até 120 dias contados da data de sua publicação.

Itaúna, 24 de Maio de 2022

**Gustavo Dornas Barbosa**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

É com interesse de garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e outros servidores das escolas públicas municipais que venho aos meus pares propor a instalação de câmeras de segurança nas dependências e cercanias de todas as unidades públicas de ensino.

Os atuais índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população. Hoje, não se vive sem o medo constante da violência. É necessário estabelecer um sentimento de segurança.

O investimento na medida proposta também significa atuar na prevenção do aliciamento de nossos jovens para o uso ou envolvimento com as drogas. Insta mencionar que esse Projeto de Lei é de uma vereadora do Rio de Janeiro que foi Publicada , na qual originou a Tese 917 /2016 do STF( Supremo Tribunal Federal).

Itaúna, 24 de Maio de 2022.

**Gustavo Dornas Barbosa**  
*Vereador*